

ANEXO 09 - COMPROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E BASE DE TRABALHO

1. Comprovação da Equipe Técnica

Em conformidade com os perfis profissionais e atribuições estabelecidos no Anexo 7, bem como após a realização da Formação da Equipe Técnica e de Coordenação prevista no Anexo 8, a entidade selecionada deverá, previamente ao início da execução das atividades contratadas, apresentar à Anater a relação nominal dos(as) profissionais designados(as) para atuação no **Programa Ater Bem Viver Pampa II** - Consolidação das Ações de Ater para o Fortalecimento da Resiliência Climática, Conservação Ambiental e a Inclusão Produtiva da Agricultura Familiar no Bioma Pampa.

A referida relação deverá estar acompanhada das devidas comprovações de formação acadêmica e experiência profissional, em aderência aos requisitos técnicos exigidos, conforme modelo padrão disponibilizado pela Anater.

O envio e a validação dessa documentação constituem condição obrigatória para a autorização do início da execução contratual, visando assegurar a adequada capacidade técnica da equipe e a qualidade da prestação dos serviços de Ater.

[Papel timbrado da Entidade Executora]

MODELO

Comprovação da composição e qualificação da equipe técnica

(razão social da entidade de Ater), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº RG) e do CPF nº (nº CPF), DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que para a execução dos serviços de Ater junto às famílias beneficiárias a CONTRATADA designará a seguinte equipe técnica:

Contrato nº XXXX/ NNNN - Extensionistas com nível superior/ médio técnico que comporão a equipe técnica:

- 1.
- 2.

(...)

Coordenação de Programa: profissionais de nível superior com formação, habilidades e experiência compatíveis com as atividades a serem executadas. Coordenam a equipe de agentes de Ater:

1.

2. (...)

Declaro ainda estar ciente que caso seja necessária a substituição do(a) técnico(a) extensionista no decorrer da execução deste Contrato, a substituição deverá ser submetida à apreciação da Anater que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias e só poderá realizar-se mediante a sua aprovação. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para a formação do(a) novo(a) técnico(a), devendo observar as diretrizes, metodologia e normas da Anater.

_____, ____ de _____ de 202x.

Nome do(a) Representante Legal

(assinar digitalmente via Gov.br ou ICP-Brasil, ou com firma reconhecida em cartório).

2. Comprovação da base de Trabalho

Com o objetivo de assegurar as condições necessárias à execução qualificada dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), a entidade executora deverá comprovar a disponibilidade e a adequação de sua base operacional, compatível com a abrangência territorial, o quantitativo de beneficiários e as demandas operacionais do contrato.

A base operacional deverá dispor de infraestrutura física adequada ao desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de atendimento às famílias beneficiárias, assegurando condições de funcionalidade, acessibilidade, segurança, organização, conectividade e guarda da documentação relacionada à execução contratual.

A infraestrutura deverá contemplar, no mínimo, ambiente destinado ao atendimento do público, espaço para a equipe técnica, mobiliário, equipamentos de informática, acesso à internet e demais recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

A entidade deverá demonstrar que a base operacional atende às condições mínimas de habitabilidade, higiene, iluminação, ventilação, segurança e conservação, proporcionando ambiente adequado para o desempenho das atividades e para o atendimento aos beneficiários.

Para fins de validação da base operacional, deverão ser apresentados os seguintes documentos e comprovações:

I – Declaração da entidade¹, assinada por seu representante legal, atestando a disponibilidade da base operacional durante toda a vigência do contrato e o atendimento às condições mínimas de funcionamento.

II – Registro fotográfico colorido, legível e atualizado, contendo, no mínimo:

a) fotografia da fachada da base operacional ou do acesso ao imóvel, contendo identificação visível da entidade executora;

b) fotografias dos ambientes internos, evidenciando as condições de organização, iluminação, ventilação e conservação do espaço;

c) fotografias dos móveis, equipamentos e estações de trabalho disponíveis para a equipe técnica, incluindo computadores, mesas, cadeiras, armários e demais equipamentos utilizados na execução contratual;

d) fotografia que demonstre a disponibilidade de acesso à internet, quando possível.

A identificação visual da base operacional deverá observar as normas de comunicação institucional da Anater e, durante o período de vedação eleitoral, as restrições previstas na legislação eleitoral e as orientações expedidas pelos órgãos competentes.

A entidade executora deverá manter a base operacional em funcionamento durante toda a vigência do contrato, garantindo a manutenção das condições apresentadas para sua validação inicial, podendo a Anater realizar diligências, inspeções ou solicitar documentação complementar sempre que julgar necessário.

¹ Esta declaração será enviada pela entidade vencedora do lote junto com as comprovações da equipe técnica capacitada que atuará no programa (contrato).

[Papel timbrado da Entidade Executora]
MODELO DE DECLARAÇÃO DA BASE OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO DA BASE OPERACIONAL

A **[Nome da Entidade]**, inscrita no CNPJ nº **[número]**, por intermédio de seu representante legal, **[nome]**, CPF nº **[número]**, DECLARA, para fins de participação na Chamada Pública Anater nº **_/_**, sob as penas da lei, que dispõe de base operacional apta à execução dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), conforme as informações abaixo:

1. Identificação da Base Operacional

Endereço completo: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Responsável pela Base Operacional

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

3. Infraestrutura disponível

A base operacional possui, no mínimo:

- () Espaço destinado ao atendimento dos(as) beneficiários(as);
- () Espaço de trabalho para a equipe técnica;
- () Mobiliário adequado ao desenvolvimento das atividades;
- () Computadores em funcionamento;
- () Acesso à internet;
- () Equipamentos de impressão e/ou digitalização;
- () Local para guarda da documentação do contrato;
- () Condições adequadas de iluminação, ventilação, higiene e segurança.

4. Declaração

Declaro que a base operacional descrita nesta declaração encontra-se disponível para utilização na execução dos serviços objeto desta Chamada Pública, permanecendo em funcionamento durante toda a vigência do contrato, comprometendo-me a comunicar previamente à Anater qualquer alteração em sua localização ou infraestrutura.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a Anater poderá realizar diligências ou vistorias para verificar sua veracidade, sendo aplicáveis as sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de declaração falsa.

_____, ____ de _____ de ____.

Nome do(a) representante legal

Cargo

CPF

Assinatura

--